

ANEXO 1**REGULAMENTO DOS COMPONENTES CURRICULARES COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO
EM ENGENHARIA QUÍMICA
LISTA DESCRITIVA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES****GRUPO I - ATIVIDADES DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

Código	Atividade	Comprovação	Valoração	Limite
1.01	Participação em programa institucional de monitoria, remunerado ou voluntário, devidamente registrado na PROGRAD.	Declaração ou certificado expedido pelo órgão competente, contendo nome do estudante, código e nome da disciplina, professor responsável, carga horária e duração.	-	15 horas por semestre letivo, até o máximo de 60 horas.
1.02	Participação em programa institucional de apoio à produção de material didático: PROMAD/UFLA.	Declaração ou certificado expedido pelo órgão competente, contendo nome do estudante, título do projeto, professor responsável, carga horária e duração.	-	15 horas por semestre letivo, até o máximo de 30 horas.
1.03	Atuação como tutor em disciplina a distância com conteúdo relacionado à Engenharia Química.	Declaração ou certificado expedido pelo CEAD/UFLA, contendo nome do estudante, código e nome da disciplina, professor responsável, carga horária e duração.	-	15 horas por semestre letivo, até o máximo de 30 horas.

GRUPO II - ATIVIDADES DE INICIAÇÃO À PESQUISA

Código	Atividade	Comprovação	Valoração	Limite
2.01	Participação em programa institucional de iniciação científica, remunerado ou voluntário, devidamente registrado na PRPI.	Declaração ou certificado expedido pelo órgão competente, contendo nome do estudante, título do projeto, professor responsável, carga horária e duração.	-	18 horas por semestre letivo, até o máximo de 72 horas.
2.02	Participação em grupo de pesquisa, coordenado por docente da Universidade Federal de Lavras, devidamente cadastrado na PRPI.	Declaração firmada pelo orientador do grupo, contendo o nome do estudante e a carga horária das atividades realizadas.	-	6 horas por semestre letivo, até o máximo de 30 horas.

GRUPO III - ATIVIDADE DE EXTENSÃO, DESDE QUE NÃO OCORRA DUPLICIDADE DE INCORPORAÇÃO DA CARGA HORÁRIA EM OUTROS COMPONENTES CURRICULARES

Código	Atividade	Comprovação	Valoração	Limite
3.01	Participação em equipe esportiva, devidamente cadastrada junto à PROEEC.	Declaração expedida pela PROEEC, contendo o nome do estudante, modalidade esportiva, carga horária e duração dos treinamentos.	Cada 20 horas de treinamento equivale a 3 horas.	6 horas por semestre letivo, até o máximo de 15 horas.

GRUPO IV - ATIVIDADE NÃO OBRIGATÓRIA DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUINDO O ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E A PARTICIPAÇÃO EM EMPRESA JÚNIOR

Código	Atividade	Comprovação	Valoração	Limite
4.01	Participação em empresa júnior.	Declaração ou certificado expedido pelo professor responsável, contendo o nome do estudante, atividades realizadas, carga horária e duração.	-	15 horas por semestre letivo, até o máximo de 60 horas.
4.02	Realização de estágio não obrigatório, nos termos da Lei 11.788/2008.	Termo de compromisso firmado entre estudante, universidade e entidade concedente; declaração de realização de estágio, expedida pela entidade concedente, contendo o nome do estudante, descrição resumida das atividades, e efetiva carga horária e duração.	-	15 horas por semestre letivo, até o máximo de 60 horas.
4.03	Realização de Atividade Vivencial.	Certificado de Atividade Vivencial registrado no SIP ou por meio de requerimento físico emitido pela PROGRAD.	-	15 horas por semestre letivo, até o máximo de 60 horas.
4.04	Realização de atividade profissional em área correlata ao Curso de Engenharia Química.	Documento que comprove o vínculo empregatício ou o exercício de atividade profissional, com indicação de período e carga horária; relatório circunstanciado de atividades desempenhadas no exercício da profissão.	-	6 horas por semestre letivo, até o máximo de 60 horas.

GRUPO V - PRODUÇÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA OU ARTÍSTICA

Código	Atividade	Comprovação	Valoração	Limite
5.01	Publicação de trabalho resumido em anais de eventos científicos, como congressos, seminários, simpósios, jornadas, oficinas, palestras, debates, mesas redondas ou similar.	Cópia do trabalho; cópias da capa, ficha catalográfica e sumário dos anais.	Cada trabalho equivale a 1,5 horas.	Até o máximo de 15 horas.
5.02	Publicação de trabalho completo em anais de eventos científicos, como congressos, seminários, simpósios, jornadas, oficinas, palestras, debates, mesas redondas ou similar.	Cópia do trabalho; cópias da capa, ficha catalográfica e sumário dos anais.	Cada trabalho equivale a 4,5 horas.	Até o máximo de 45 horas.
5.03	Publicação de artigo científico ou resenha, em periódico indexado e classificado com Qualis A ou B; ou patente aceita.	Cópia do trabalho completo, DOI, link ou outro comprovante da publicação no periódico, acompanhado de comprovação da classificação Qualis; ou, no caso de patente, documento comprobatório de aceite, depósito ou registro.	Cada trabalho/patente equivale a 12 horas.	Até o máximo de 60 horas.
5.04	Publicação de artigo científico ou resenha em periódico indexado e classificado com Qualis C.	Cópia do trabalho completo, DOI, link ou outro comprovante da publicação no periódico, acompanhado de comprovação da classificação Qualis.	Cada trabalho equivale a 6 horas.	Até o máximo de 48 horas.
5.05	Publicação de artigo científico ou resenha, em periódico catalogado (ISSN) e sem classificação.	Cópia do trabalho completo, DOI, link ou outro comprovante da publicação no periódico.	Cada trabalho equivale a 3 horas.	Até o máximo de 30 horas.
5.06	Publicação de capítulo de livro por editora registrada e com conselho editorial.	Cópia do capítulo de livro; ficha catalográfica, conselho editorial e sumário do livro.	Cada capítulo equivale a 12 horas.	Até o máximo de 48 horas.
5.07	Publicação de livro por editora registrada e com conselho editorial.	Cópias da capa, ficha catalográfica, conselho editorial e sumário do livro.	Cada livro equivale a 18 horas.	Até o máximo de 54 horas.

GRUPO VI - PARTICIPAÇÃO EM NÚCLEO DE ESTUDOS

Código	Atividade	Comprovação	Valoração	Limite
6.01	Participação em núcleo de estudos, coordenado por docente da Universidade Federal de Lavras, devidamente cadastrado na PROEEC.	Declaração ou certificado expedido pela PROEEC/UFLA, contendo o nome do estudante, a carga horária e duração das atividades realizadas.	-	12 horas por semestre letivo, até o máximo de 48 horas.

GRUPO VII - PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

Código	Atividade	Comprovação	Valoração	Limite
7.01	Participação em programa de educação tutorial: PET/MEC e PETI/UFLA.	Declaração ou certificado expedido pelo órgão competente, contendo nome do estudante, título do projeto, professor responsável, carga horária e duração.	-	18 horas por semestre letivo, até o máximo de 72 horas.

GRUPO VIII - PARTICIPAÇÃO EM EVENTO OU SEMINÁRIO TÉCNICO, CIENTÍFICO, ARTÍSTICO E/OU ESPORTIVO

Código	Atividade	Comprovação	Valoração	Limite
8.01	Apresentação de trabalho, na forma de pôster, em eventos científicos, como congressos, seminários, simpósios, jornadas, oficinas, palestras, debates, mesas redondas ou similar.	Declaração ou certificado expedido pela organização do evento, contendo nome do estudante, título do trabalho, forma de apresentação, data e local do evento.	Cada trabalho equivale a 1,5 horas.	Até o máximo de 15 horas.
8.02	Apresentação de trabalho, na forma de comunicação oral, em eventos científicos, como congressos, seminários, simpósios, jornadas, oficinas, palestras, debates, mesas redondas ou similar.	Declaração ou certificado expedido pela organização do evento, contendo nome do estudante, título do trabalho, forma de apresentação, data e local do evento.	Cada trabalho equivale a 4,5 horas.	Até o máximo de 45 horas.
8.03	Participação em eventos de interesse da Engenharia Química, como congressos, seminários, simpósios, palestras, oficinas, debates, mesas redondas ou similares.	Declaração ou certificado expedido pelo organizador, contendo nome do estudante e carga horária, local e data do evento.	-	Até o máximo de 60 horas.
8.04	Participação em visitas técnicas de interesse da Engenharia Química, devidamente registradas na PROEEC.	Declaração ou certificado expedido pelo organizador, contendo nome do estudante e carga horária ou programação, local e data do evento.	Cada 1 visita técnica equivale a 3 horas.	Até o máximo de 15 horas.
8.05	Participação em competições de atividades de Engenharia e áreas afins simuladas.	Declaração ou certificado expedido pelo organizador, contendo o nome do estudante, carga horária ou duração.	Cada participação equivale a 3 horas.	Até o máximo de 30 horas.

GRUPO IX - OUTRAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS ESTABELECIDAS PELO COLEGIADO DO CURSO

Código	Atividade	Comprovação	Valoração	Limite
9.01	Participação em cursos de capacitação sobre temas da Engenharia Química ou correlatos com carga horária mínima de 10 horas/aula.	Declaração ou certificado expedido pelo organizador, contendo nome do estudante e carga horária ou programação, local e data do evento.	-	Até o máximo de 30 horas.
9.02	Participação em cursos presenciais de idiomas estrangeiros com carga horária mínima de 48 horas.	Certificado e/ou declaração expedida por instituição ou prestadora de serviço oficialmente reconhecida, contendo nome do estudante, local e carga horária.	Cada 12 horas de atividades equivale a 3 horas.	Até o máximo de 12 horas.
9.03	Certificação de proficiência em idioma estrangeiro, oficialmente reconhecida.	Certificado expedido por entidade oficialmente reconhecida: TOEFL, IELTS, ECCE, ECPE, PET, FCE, CAE, CPE (inglês); DELE (espanhol); DALF, DELF, TCF, TFI (francês); CELI, CILS, ROMATRE, PLIDA (italiano); OnDaF, TestDaF, GZ, ÖSD (alemão); HSK (chinês), obtido durante o período de matrícula do estudante no curso de Engenharia Química.	Cada 1 certificação equivale a 6 horas.	Até o máximo de 12 horas.
9.04	Participação em intercâmbio acadêmico, nacional ou estrangeiro, desde que não seja aproveitado para integralização de carga horária em disciplinas obrigatórias ou eletivas.	Declaração ou certificado expedido pela instituição onde o intercâmbio foi realizado, contendo o nome do estudante, atividades realizadas, carga horária e duração; histórico escolar.	-	Até o máximo de 30 horas.
9.05	Participação em programa institucional de aprendizagem: PROAT/UFLA.	Declaração ou certificado expedido pelo órgão competente, contendo nome do estudante, título do projeto, professor responsável, carga horária ou duração.	-	15 horas por semestre letivo, até o máximo de 30 horas.
9.06	Obtenção de prêmio de caráter acadêmico.	Declaração ou certificado expedido pela entidade outorgante do prêmio, contendo o nome do estudante, local e data.	Cada prêmio equivale a 3 horas.	Até o máximo de 18 horas.
9.07	Atuação como representante estudantil em órgãos colegiados: Conselho Universitário; Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão; Assembleia Departamental; Colegiado de Curso; Conselho de Representantes de Turmas.	Portaria de designação; declaração firmada pelo presidente do órgão, indicando o nome do estudante, duração do mandato e assiduidade.	-	6 horas por semestre letivo, até o máximo de 24 horas.
9.08	Atuação como dirigente de entidade estudantil, como Diretório Acadêmico,	Ata de posse, portaria de designação ou equivalente; declaração firmada pelo presidente da entidade, indicando o nome do estudante,	-	6 horas por semestre letivo, até o

	Centro Acadêmico e Liga Esportiva.	cargo ocupado, duração das atividades e assiduidade.		máximo de 24 horas.
9.09	Atuação em comissão designada por Reitor, Pró-Reitor, Diretor de Unidade, Chefe de Departamento ou Coordenador de Curso com Portaria respectiva.	Portaria de designação; declaração firmada pelo presidente da comissão, indicando o nome do estudante e o número de reuniões realizadas.	Cada 1 reunião equivale a 0,5 horas.	Até o máximo de 12 horas.

[illegible]

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA

Nome:	Matricula:
--------------	-------------------

[illegible]

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA

FORMULÁRIO DE RECONHECIMENTO E REGISTRO DE COMPONENTES CURRICULARES COMPLEMENTARES

Nome:	Matrícula:
-------	------------

GRUPO	CÓDIGO	IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE	HORAS SOLICITADAS	COMPROVANTE NA FOLHA Nº	PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DE CCC	
					HORAS DEFERIDAS	OBSERVAÇÕES
GRUPO IX - OUTRAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS ESTABELECIDAS PELO COLEGIADO DO CURSO						
TOTAL						

Data: ____/____/____	Assinatura do aluno:
----------------------	----------------------